CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
Casa José Vieira de Araújo

R E S O L U Ç Ã O Nº 04/88

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada no dia 01 de junho de 1988, e

CONSIDERANDO que a remuneração paga aos Prefeitos do Estado de Pernambuco é estabelecida em função de percentuais da remuneração paga ao Prefeito da Capital do Estado, no Caso as Leis de nºs 9.198/82 e 9.322/93 e que a remuneração do Prefeito da Capital decorre do valor pago a qualquer título ao Deputado Estadual, Estabelecida em 70% da remuneração dos parlamentares estaduais;

CONSIDERANDO finalmente, que os Srs. Deputados Estaduais vêm tendo reajustes remuneratórios mensais e consequentemente a remuneração do Prefeito do Recife e posteriormente os demais Prefeitos do Estado de Pernambuco e ainda que os mandatos dos Prefeitos e Vice-Prefeitos pernambucanos terminam no dia 31 de dezembro do ano em curso;

FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, autorizado a promover reajustamento automático de sua remuneração, mediante certidão fornecida pela Prefeitura da Cidade do Recife ou Certidão fornecida pela Assembléia Legislativa de Pernambuco que diga da alteração de remuneração dos Deputados Estaduais.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito deste Município autorizado a promover correções em sua remuneração no corrente Exercício respeitadas as exigências contidas no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Continua

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
Casa José Vieira de Araújo

Continuação da R E S O L U Ç Ã O Nº 04/88

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES, 02 de junho de 1988.

ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA - PRESIDENTE

JOÃO JANUÁRIO NUNES - 1º SECRETÁRIO

SEVERINO FRANCELINO ARAGÃO - 2º SECRETÁRIO